## PROJETO DE LEI Nº 60/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000. 03.002.00.000.0000.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO
03.002.04.122.0003.1.001.	Construção de Gavetas Mortuárias OBRAS E INSTALAÇÕES100.000,00
	Total Suplementação:100.000,00

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

vigente, comorne prece	ilua o inciso ili do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:	
<b>03.000.00.000.0000.0000. 03.002.00.000.0000.0000.</b> 03.002.04.122.0003.2.008. 93 - 3.3.90.39.00.00 01000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Administração e Legislação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA100.00	0.00
	Total Suplementação:100.00	•

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Aos quinze dias do mês de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 60/2023

SENHOR PRESIDENTE,

**SENHORES VEREADORES:** 

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Relativo construção de 80 (oitenta) gavetas mortuárias para o cemitério de Agro Cafeeira, totalizando 48,05 M/2.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 15 de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito